

PROPOSTA DE SEGUROS E AUTOMOVEL RCF-V E APP

Central 24 horas:

Grande São Paulo 3366-3333

C.N.P.J 61.198.164/0001-60

Auto

Outras Regiões 0800-727-0800

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

DAS 24 HORAS DO DIA 19/09/2020 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 19/09/2021

VIGÊNCIA

Renova Apólice Outra Cia 51119020525551 86-6604930 1/

Vigência da Apólice anterior:

19/09/2019 até 19/09/2020

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta de Renovação 50556J.131 726 869.4

Tipo de Operação Unidade Operacional TRANSMITIDA 50556J / 131 726 869.4 Modalidade NUCLEO DE NEGOCIOS IV RENOVAÇÃO: 5118 - SUL AMERICA CIA NACIONAL Tradicional EMISSAO AUTOMATICA PROPONENTE FELIPE BENTO DOS SANTOS Física 052.783.499-80 Masculino 10/12/1987 Corretor Orgão expedido eside no Brasil? R.G. 18/09/2007 **BRASILEIRA** Sim 50158120 SSPSC Pessoa Exposta Politicamente Não Profissão Faixa de Renda 394 - AUXILIAR DE ESCRITORIO de 5.001,00 à 10.000,00 CEL: (48) 99918-0357 88802-000 AV CENTENARIO № 2657 CENTRO CRICIUMA lsc felipebs10@gmail.com CORRETOR Nº Susep Líder Participação 50556J 202036231 100,00 DIARIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA (48)3045-5151 VEÍCULO Gasolina/Álcool 251437 RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI-FLEX 95238 5 Nº Passageiros Alienado? 2011/2012 5 93YBSR7RHCJ939510 365063622 Não MIH3788 Classe de Localização, onde o veículo circula e/ou permanece no mínimo 85% do tempo da semana 3 - METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS E SUL STA CATARINA 10-VEICULOS DE PASSEIO Orçamento Porto Print Item 317268694 001 Particular (sem isenção) Bônus Único Origem Bônus Classe 4 Uso Interno da Seguradora Data/Hora da Emissão 25000212450000000000000000000021245000073815481716203F21F21F264/09001520200930/345 Documento não emitido QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO - VERSÃO 24

CPF: 05278349980

FELIPE BENTO DOS SANTOS Nome do principal condutor:

10/12/1987 Data de nascimento:

Masculino Sexo:

Estado civil do principal condutor:

Residem com o principal condutor, pessoas na faixa etária entre Não e estou plenamente ciente e de acordo que esta

18 a 24 anos? acarreta redução do prêmio, bem como que não haverá cobertura securitária caso o condutor que estiver utilizando o veículo no momento do sinistro resida com o principal condutor e esteja na

> faixa etária entre 18 e 24 anos.

O principal condutor reside em: Casa/Sobrado CEP do local onde o veículo pernoita: 88802000

Casado(a) ou reside há pelo menos 2 anos com companheiro(a)



C.N.P.J 61.198.164/0001-60

PROPOSTA DE SEGUROS E AUTOMOVEL RCF-V E APP

Central 24 horas:

Grande São Paulo 3366-3333 Outras Regiões 0800-727-0800

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

VIGÊNCIA DAS 24 HORAS DO DIA 19/09/2020 ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 19/09/2021

Renova Apólice Outra Cia 51119020525551 86-6604930 1/

Vigência da Apólice anterior:

19/09/2019 até 19/09/2020

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta de Renovação 50556J.131 726 869.4

Auto

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO - VERSÃO 24

O principal condutor possui garagem ou estacionamento fechado e exclusivo para o veículo segurado?

Sim, na residência com portão automático ou porteiro

Não, no trabalho

Não estuda ou o veículo não é utilizado como meio de transporte

ao colégio/faculdade/pós-graduação

O principal condutor utiliza o veículo, dois ou mais dias da semana, para prestação de serviços e/ou visitar clientes e/ou

Possui dispositivo antifurto/anti-roubo instalado no veículo segurado?

fornecedores?

Não

COBER	PRÊMIOS ANUAIS		
Casco Foram oferecidas ao Segurado duas opo	Casco R\$	492,24	
Mercado Referenciado e Valor Determinado	Acessórios F	R\$ 0,00	
de Mercado Referenciado. Em caso de in	RCF-V R\$	385,24	
do valor do veículo referência da tabela	APP F	R\$ 5,53	
na data da indenização e região de o	Cláusulas R	\$ 82,20	
indenização ocorrerá com base na tabela	Prêmio Líquido Total R\$	965,21	
-		Custo de Apólice	R\$ 0,00
RCF-V Danos Materiais RCF-V Danos Corporais Cláusulas R\$ 100.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 8.	Pranquia RCF-V Danos Materiais R\$ 0,00 R\$ 1.749,00	I.O.F. R\$	71,23
APP-Morte/Invalidez/D.M.H R\$ 2.000,00 Kit Gás	0,00 Blindagem R\$ 0,00 Acessórios R\$ 0,00	Prêmio Total À Vista R\$ 1	.036,44
Cobertura do veículo	Franquia		
Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (Valor de	Franquia: 3 - 50% da Obrigatória		
Mercado Referenciado) / Depreciação Total:			
0,00% / Var. Opcionais: 0,00% / RCF-V / APP			

CLÁUSULAS	PRÊMIOS (R\$)	CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
031-Essencial Referenciada Gratuita	GRATUITA	00900015
74A-Danos morais e estéticos - até R\$10.000,00	7,22	
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede	74,98	
Referenciada - Franquia: Parabrisa e vd. traseiro R\$120,00		
Retrovisores R\$120,00 Faróis e lanternas R\$120,00		
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$		
20.000,00		

ATENÇÃO AO(S) AVISO(S)

Optando pela forma de pagamento Cartão de Crédito Porto Seguro, obterá um desconto de 5% no prêmio do seguro. Utilizando Cartão de Crédito Porto Seguro de outra titularidade, o desconto será excluído. Sujeito a análise de crédito.



C.N.P.J 61.198.164/0001-60

Código da Seguradora: 05886

PROPOSTA DE SEGUROS E AUTOMOVEL RCF-V E APP

Central 24 horas:

Grande São Paulo 3366-3333 Outras Regiões 0800-727-0800

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2020

ATÉ AS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2021

Renova Apólice Outra Cia 51119020525551 86-6604930 1/

Vigência da Apólice anterior:

19/09/2019 até 19/09/2020

Processo SUSEP n^{ϱ} 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Proposta de Renovação **50556J.131 726 869.4**

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora.

De acordo com os dados informados neste orçamento, identificamos que não há a necessidade da realização de vistoria prévia, lembrando que para renovação congênere a validação completa será realizada após transmissão da proposta e retorno dos dados da congênere.

Você pode ter 5% de desconto no Seguro Auto contratando o Auto + Residencial Simplificado. Este desconto é limitado a R\$ 100,00.

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de Orçamento/Proposta.

Cláusula de vidros sujeita a análise, se constatarmos avarias nos vidros na vistoria prévia, a cláusula será removida na emissão da apólice automaticamente.

Para proposta com forma de pagamento Débito em Conta, o respectivo banco somente validará o débito cujo CPF/CNPJ informado seja do próprio correntista.

Para a forma de pagamento Cartão de Credito - Demais Bandeiras serão aceitos os cartões: Mastercard, Visa, Diners e Elo.

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou corridas em transporte por aplicativo ou 10 dias de carro extra, com reparo em oficina particular referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina particular referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.

Obtenha uma condição especial na emissão do certificado de carta verde.

Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
- 3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- 5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço <u>www.portoseguro.com.br</u>



Código da Seguradora: 05886

PROPOSTA DE SEGUROS E AUTOMOVEL RCF-V E APP

Central 24 horas:

Grande São Paulo 3366-3333

C.N.P.J 61.198.164/0001-60 Outras Regiões 0800-727-0800

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2020

ATÉ AS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2021

Renova Apólice Outra Cia 51119020525551 86-6604930 1/

Vigência da Apólice anterior:

19/09/2019 até 19/09/2020

Processo SUSEP n^{o} 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Proposta de Renovação **50556J.131 726 869.4**

Auto

	INFORMAÇÕES DE COBRANÇA	VALORES EM REAIS			PARCELAS		
Código	Forma de Pagamento	Prêmio Liquido	Encargos	Juros - 0,00%	I.O.F.	Prêmio Total	
11	1x À Vista - Boleto	965,21	0,00	0,00	71,23	1.036,44	0,00

Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A geração do boleto bancário estará disponível para impressão no histórico de transmissão da proposta somente após a liberação de todas as pendências.

A data de vencimento do 1º boleto será 7 dias corridos da data de transmissão.



C.N.P.J 61.198.164/0001-60

Código da Seguradora: 05886

PROPOSTA DE SEGUROS E AUTOMOVEL RCF-V E APP

Central 24 horas:

Grande São Paulo 3366-3333 Outras Regiões 0800-727-0800

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2020

ATÉ AS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2021

Renova Apólice Outra Cia 51119020525551 86-6604930 1/

Vigência da Apólice anterior:

19/09/2019 até 19/09/2020

Processo SUSEP n° 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Proposta de Renovação **50556J.131 726 869.4**

DECLARAÇÃO PROPONENTE

Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro e do Manual do Segurado, que também estão disponíveis no site www.portoseguro.com.br. Quando participante do Programa de Relacionamento Trânsito+gentil, declaro ainda que tive conhecimento prévio do Termo de Adesão disponível no site www.transitomaisgentil.com.br. Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta, no Questionário de Avaliação do Risco e na Declaração de Uso (quando houver), por mim ou por meu representante, são verdadeiras e completas, estando ciente que ocorrerá a perda de direito à indenização caso seja constatada qualquer omissão ou inveracidade quanto as informações prestadas, nos termos do artigo 766 do Código Civil. Por este motivo, obrigo-me a comunicar imediatamente a seguradora, por escrito, qualquer alteração quanto ao risco aqui informado, inclusive a venda do veículo. Estou ciente que a seguradora poderá emitir endosso com eventual cobrança de diferença de prêmio, se tiver sido selecionado neste documento e posteriormente constatado: a) a não ativação dos serviços do rastreador de fábrica; b) o não atendimento da instalação do DAF-V, como dispositivo antifurto; e c) que não há sinal do rastreador ativo e/ou que não foram realizados os pagamentos do rastreador, quando informado "demais rastreadores aceitos pela cia". No momento da contratação foram oferecidas pela seguradora outras opções de coberturas, sendo feita a escolha pelas coberturas informadas neste documento. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco. A proposta deverá ser protocolada na seguradora ou transmitida eletronicamente em até 5 dias corridos da realização da vistoria prévia ou até o vencimento do seguro anterior. A seguradora terá 15 dias corridos após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não concretização, estou ciente que eventual prêmio pago será devolvido proporcional aos dias decorridos, sendo atualizado pelo IPCA/IBGE caso a devolução seja realizada após 10 dias da recusa da proposta. Conforme estabelece o artigo 7, II, "e" da Circular Susep 445/2012, tratando-se de proponente pessoa jurídica deverão obrigatoriamente ser informados os nomes de seus controladores, principais administradores e procuradores até o nível de pessoa física. Essas informações devem ser prestadas no formulário anexo. Declaro que o veículo segurado não será conduzido por pessoa inabilitada ou que não tenha habilitação com categoria apropriada para o fim a que se destina o veículo e responsabilizo-me pela autenticidade do veículo e de sua documentação, inclusive por fato, ato ou circunstância(s) do(s) proprietário(s) anterior(es), sob pena de Perda de Direito à indenização. Em caso de sinistro, segurado e terceiro terão direito à livre escolha de oficina para reparo de seu veículo, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação. Se o veículo possuir isenção fiscal, fico ciente que a seguradora efetuará a quitação dos impostos no caso de indenização integral ocorrido dentro do período de isenção, nas hipóteses que a lei assim exigir, mediante entrega das guias pelo segurado. A utilização do carro extra, se contratado, está sujeita as regras da locadora no ato da solicitação. Para mais informações, consulte as Condições Gerais. Acerca do pagamento do prêmio, estou ciente que em caso de atraso no pagamento, poderei regularizar a parcela pendente desde que acrescida de uma taxa de juros de mora de 0,30% ao dia e desde que dentro do prazo de cobertura concedido na Tabela de Prazo Curto, restabelecendo assim os efeitos da apólice pelo período inicialmente contratado. A falta de pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela, implicará no cancelamento automático da apólice. Nas demais parcelas subsequentes à primeira, a ausência do pagamento do prêmio implicará na redução da vigência, resultante da aplicação da tabela de Prazo Curto, nos termos constantes das Condições Gerais, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo segurado for o cartão da Porto Seguro. Desde já autorizo expressamente que a seguradora encaminhe comunicações das empresas do conglomerado Porto Seguro, por meio dos contatos aqui disponibilizados. O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato e em suas respectivas renovações, autorizo-o neste ato a transmitir a proposta à seguradora. "O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF". "O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização". "As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta". "O segurado terá sete dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, se a proposta tiver sido realizada por meios remotos e nenhum serviço ou garantia tenha sido utilizado/a". "Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço."



Código da Seguradora: 05886

PROPOSTA DE SEGUROS E AUTOMOVEL RCF-V E APP

Central 24 horas: Grande São Paulo 3366-3333

C.N.P.J 61.198.164/0001-60 Outras Regiões 0800-727-0800

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2020

ATÉ AS 24 HORAS

DO DIA 19/09/2021

Renova Apólice Outra Cia 51119020525551 86-6604930 1/

Vigência da Apólice anterior:

19/09/2019 até 19/09/2020

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Proposta de Renovação **50556J.131 726 869.4**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)